

EDITAL nº 126 / 2011**Revinculação, Transferência Externa e Reingresso para os Cursos de Música THE - 2012**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior, pública e gratuita, com base nas atas dos Conselhos Superiores – 293ª do CONSEPE E 382ª do CONSUNI de 24 de outubro de 2007, que aprovaram o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão da UNIRIO e a Resolução 3.211/2009 de 29 de outubro de 2009, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 22 a 25 de novembro de 2011, as inscrições para o Processo Seletivo Discente de Revinculação, Transferência Externa e Reingresso para os cursos de Música para o 1º semestre letivo de 2012.

I – CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1. As vagas abaixo apresentadas serão disponibilizadas para ingresso mediante aferição por teste de Habilidade Específica - THE àqueles candidatos oriundos de IES públicas e privadas.

Quadro de Vagas Cursos de Música	Revinculação	Transferência Externa	Reingresso	Total
Clarinetista	-0-	02	01	03
Composição	01	01	01	03
Contrabaixo	-0-	01	01	02
Fagote	-0-	01	01	02
Flauta	01	01	01	03
MPB	01	01	01	03
Oboé	-0-	02	-0-	02
Percussão	01	-0-	-0-	01
Piano	02	01	-0-	03
Regência	-0-	01	01	02
Saxofone	-0-	01	01	02
Trombone	01	01	01	03
Trompa	01	01	01	03
Trompete	-0-	02	-0-	02
Viola	-0-	02	-0-	02
Violão	01	01	01	03
Violoncelo	-0-	01	-0-	01
SUBTOTAL	09	20	11	40
TOTAL GERAL	09	20	11	40

II – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Só poderão inscrever-se para **Transferência Externa** aqueles candidatos oriundos de IES que:

- Estejam efetivamente matriculados no mesmo curso de origem cursando graduações em Instituições de Ensino Superior reconhecidas no Brasil.
- Obtiveram no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina no curso superior de origem, mas que tenham sido aprovados posteriormente nessas disciplinas.
- Estejam na condição de **ALUNOS REGULARES** no primeiro semestre de 2011, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem.

2.2. **Não** poderão inscrever-se para **transferência externa**, independente da oferta de vagas, candidatos:

- Que estejam matriculados para o 2º semestre de 2011 no primeiro período de curso em regime de crédito, ou no primeiro ano de curso em regime seriado, exceto àqueles que foram matriculados em 2010 por Processo Seletivo de Transferência.
- Com matrícula trancada ou qualquer outra forma de afastamento, a contar do concurso vestibular na IES de origem, por período superior a 4 (quatro) semestres letivos.
- Que obtiveram no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina no curso superior de origem e que não tenham sido aprovados posteriormente nessas disciplinas.

2.3. Só poderão inscrever-se para **Reingresso** candidatos oriundos de IES públicas ou privadas que apresentem o diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado, ou declaração de que o mesmo esteja em fase de registro e que tenham concluído a Graduação a partir de 2007.

2.4. O egresso da UNIRIO interessado em proceder a **Revinculação** deverá apresentar um único requerimento de inscrição desde que:

2.4.1. Tenha concluído a Graduação a partir do ano de 2007.

2.4.3. Apresente o Histórico Escolar Final.

2.4.4. Diploma ou a Declaração de conclusão de Curso ou, ainda, a cópia da ata de colação de grau onde conste a conclusão desse Curso na UNIRIO.

2.5. Só é permitido ao candidato efetuar uma única inscrição.

2.6. Os candidatos estrangeiros à transferência ou reingresso para a UNIRIO, deverão comprovar proficiência na língua portuguesa – (CELPE-Bras), apresentar visto de permanência e passaporte válidos. Toda documentação deverá estar com tradução juramentada.

III– PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, para conhecimento prévio, o candidato deverá imprimir a íntegra deste Edital. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. **Processos incompletos serão sumariamente rejeitados.** As inscrições para o Processo Seletivo Discente – THE 2012- Música, estarão abertas no período de 22 a 25 de novembro 2011 e serão efetuadas, somente, via Internet, no endereço [eletrônico – http://www2.unirio.br/cosea](http://www2.unirio.br/cosea).

3.2. O candidato que não dispuser de internet e impressora poderá efetuar sua inscrição, entre os dias 24 a 25 de novembro de 2011, no horário de 10 às 15 horas, no Centro de Apoio “on line” localizado na Avenida Pasteur, 296, Urca – COSEA – Coordenação de Seleção e Acesso.

3.3. Para efeito de inscrição, serão considerados os seguintes documentos de identificação : Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura).

3.4. Observado os critérios de inscrição, os candidatos deverão postar, **impreterivelmente**, até a data limite 26 de novembro de 2011, a seguinte documentação:

a) **Original** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU cobrança).

b) **Cópia, autenticada em cartório**, do documento de identidade.

c) **Declaração original de estar regularmente matriculado**, no 1º semestre de 2011, em Instituição de Ensino Superior **no mesmo curso pretendido no concurso**, emitida pelo responsável da instituição de origem. **(Transferência Externa)**

d) **Original** de prova documental, na forma da legislação vigente, do **reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso matriculado**.

e) **Cópia, autenticada em cartório**, do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (1º semestre de 2011), emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

f) **Declaração original, datada de 2011**, emitida pelo responsável da instituição de origem, constando o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento, quando couber.

g) **Declaração original, assinada pelo próprio candidato**, que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas no presente Edital, conforme modelo disposto no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

3.6. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.7. A efetivação da inscrição será processada somente após o recebimento e conferência dos documentos indicados no item 3.6., enviados pelos candidatos por meio dos Correios. **A falta de qualquer documento será de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implicará na perda do direito à inscrição.**

3.8. A postagem da documentação indicada no item 3.4., deverá ser via SEDEX para a Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, Av. Pasteur, 296 Urca – Rio de Janeiro – RJ CEP 22.290-240, de acordo com o “Formulário de Inscrição do PSD REVINCULAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e REINGRESSO 2012”.

3.9. A documentação citada no item 3.4 também poderá ser entregue na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, no endereço Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro – RJ, de 2ª a 6ª, no horário de 10 às 16h, desde que esteja acondicionada em envelope fechado e lacrado, endereçado à COSEA, e entregue mediante contra recibo, emitido no local da entrega.

3.10. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, a assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao Processo. Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Se o candidato registrar mais de uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação de inscrição, a última informação inserida no banco de dados da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA.

3.11. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolva o pagamento da taxa, o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a postagem de todos os documentos indicados no item 3.6., implicarão a não efetivação da inscrição e a consequente não participação no Processo Seletivo Discente - Transferência Externa e Reingresso 2011, por não cumprimento dos critérios do presente edital.

3.12. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos, por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação ou ainda, por documentos não postados pelos candidatos.

3.13. Ao final dos procedimentos “on line” de inscrição o candidato deverá imprimir a folha com o espelho do formulário onde constarão todos os dados que informou, além da data da inscrição e do IP do equipamento utilizado para tal.

3.14. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Informativo PSD – THE 2012, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

IV – TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

4.2. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição seguindo as instruções contidas no site.

4.3. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição realizada pela web fica condicionada ao envio da documentação solicitada neste edital, de acordo com o “Formulário de Inscrição do PSD REVINCULAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e REINGRESSO 2012” ou a entrega na Secretaria da COSEA, uma vez que o simples registro de informações das inscrições efetuadas pela Internet não configurarão inscrição no Processo Seletivo Discente.

4.4. A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido, mesmo que a inscrição do candidato não tenha sido confirmada.

4.5. O pagamento deverá ser efetuado, somente, por meio da GRU, em espécie, diretamente no caixa da instituição bancária, que estará disponível para sua geração e impressão ao final do formulário de inscrição eletrônico. **Não serão aceitos** pagamentos entre conta correntes, por DOC, por TED, por depósitos “on line”, por agendamentos, por crédito automático, por débito direto, por solicitação de saque ou por transferência.

4.6. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, em espécie, até o dia 28 de novembro de 2011, de acordo com as instruções contidas na Guia de Recolhimento Única – GRU, cobrança a ser impressa por ocasião da inscrição.

4.8. O candidato deverá guardar, em seu poder, uma cópia da GRU cobrança, devidamente paga, como comprovante da realização de pagamento dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

V - CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá acompanhar sua participação, conforme calendário de eventos, na Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA e/ou no site <http://www2.unirio.br/cosea> a fim de verificar se sua inscrição foi confirmada mediante a análise da documentação encaminhada, conforme item 3.6. Deverá, ainda, imprimir, após a confirmação, o seu registro de acompanhamento.

5.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato, por meio do site <http://www2.unirio.br/cosea> fazer a conferência da sua inscrição dos seguintes dados: nome; número do documento de identificação e respectivo órgão de expedição; e curso de opção.

VI- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

6.1. Todos os candidatos realizarão os Testes de Habilidades Específicas. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de sua pontuação,

para o curso de sua opção e obedecendo ao número de vagas constantes do item I, deste Edital.

6.2. Os testes de habilidade específica – THE serão realizados no horário especificado no Cartão de Local de Prova – CLP, disponível no site <http://www2.unirio.br/cosea> para impressão pelo candidato, a cada Evento do THE.

6.3. O Informativo PSD THE - 2012 é parte integrante deste Edital.

6.4. A falta de apresentação da documentação de identidade do candidato, especificada neste edital, impossibilitará seu acesso ao local de prova.

6.5. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que prestarem informações inexatas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido; chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Processo Seletivo Discente; forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações; ou outros objetos eletrônicos ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico, terem se utilizado de meios ilícitos na realização das mesmas.

6.6. A listagem final dos aprovados e classificados, de acordo com a legislação em vigor, será divulgada na Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA e no site <http://www2.unirio.br/cosea> no dia 03 de janeiro de 2012.

VII. OS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS.

7.1 O candidato aos cursos de ou Música deverá submeter-se à verificação de Habilidades Específicas, que é eliminatória, de acordo com a programação dos Testes Específicos que integram este Edital.

7.1.1 O Teste de Habilidades Específicas (THE) será composto de Provas Teórica e Prática, eliminatórias, específicas por curso.

7.2 O THE de Música será composto de provas teórica e prática.

7.3 Para os Bacharelados em Instrumento e Canto o THE será composto de uma Prova de Execução Musical e uma Prova Teórico-prática com fases escrita e oral, a saber:

1-Execução Musical: Esta prova terá o caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

2- Teórico-prática, assim dividida:

a - Prova Escrita: Contempla questões auditivas acopladas àquelas de cunho teórico.

b - Prova Oral: O aluno deverá realizar leituras das seguintes maneiras:

-Leitura rítmica com silabação livre.

-Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá.

-Solfejo unitônico sem cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre).

7.3.1 Para os Bacharelados em Instrumento e Canto as provas escrita e oral tem o mesmo peso, devendo a média aritmética, do candidato, ser igual ou superior a 4,0 (quatro).

7.3.2 A média final do candidato será ponderada com os pesos diferenciados e deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco). Nestas terminalidades a prova de Execução musical tem peso 3 (três) e prova teórico-prática peso 2 (dois).

7.4 Para a Licenciatura em Música o THE será composto de uma Prova Teórico-Prática e Prova de Execução Musical, a saber:

1- Prova Teórico-prática, assim dividida:

a - Prova Escrita: Contempla questões auditivas acopladas àquelas de cunho teórico.

b - Prova Oral: O aluno deverá realizar leituras das seguintes maneiras:

-Leitura rítmica com silabação livre.

-Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá.

- Solfejo unitônico sem cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre).

2- Execução Musical, sendo a nota mínima para esta prova de 4,0 (quatro).

7.4.1. Para a Licenciatura em Música as provas escrita e oral tem o mesmo peso, devendo a média aritmética, do candidato, ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.4.2 A média final do candidato será ponderada com os pesos diferenciados e deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco). Nesta terminalidade a prova de Execução musical tem peso 3 (três) e prova teórico-prática peso 7 (sete).

7.5 Para o Bacharelado em Música Popular Brasileira (MPB) o THE será composto de uma prova Teórico- prática e uma prova de Execução Musical e Leitura de Cifras.

1- Prova Teórico-prática, assim dividida:

a - Prova Escrita: Contempla questões auditivas acopladas àquelas de cunho teórico.

b-Prova de ditados extras: um ditado melódico unitônico com cromatismo e um ditado a duas vozes.

c - Prova Oral: O aluno deverá realizar leituras das seguintes maneiras:

-Leitura rítmica com silabação livre

-Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá

-Solfejo melódico com cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre).

2- Prova de Execução Musical o candidato também será testado com relação à **leitura de cifras**. No caso do candidato ter optado por canto, instrumento melódico ou percussão, seu conhecimento de cifras será avaliado de forma teórica (oralmente ou por escrito, conforme decisão da banca). A nota mínima nesta fase é 5,0 (cinco).

7.5.1 A **prova escrita** terá peso 4 (quatro), a de **ditados extras** (cada um valendo 5 (cinco)), peso 3 (três) e a **prova oral** terá peso 3 (três). A média mínima desta fase é 5,0 (cinco). A nota mínima em cada uma das provas é 4,0 (quatro).

7.5.2 A média final para o Bacharelado em MPB será obtida aritmeticamente e deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.5.3 As provas definidas no item 7.6, nas letras **b** e **c** serão as mesmas e feitas em conjunto com os candidatos ao curso de Composição e Regência.

7.6 Para os cursos de Composição e Regência o THE será composto de uma prova de execução musical e prova teórico-prática, a saber:

1- Prova teórico-prática em três segmentos:

a) Harmonização a quatro vozes (coro SATB) de um baixo dado, modulante a tons vizinhos. A nota mínima para esta prova é 5,0 (cinco).

b) Prova de ditados composta de um ditado melódico unitônico com cromatismo e um ditado a duas vozes. A nota mínima para esta prova é 4,0 (quatro).

c) Prova de leitura: O candidato deverá realizar leituras das seguintes maneiras:

-Leitura rítmica com silabação livre;

-Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá;

- Solfejo melódico com cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre). A nota mínima para esta prova é 4,0 (quatro).

2- Prova de execução musical ao piano com uma peça de livre escolha e a leitura à primeira vista de um coral a quatro vozes. A nota mínima desta prova deverá ser 5,0 (cinco).

7.6.1 A média da prova teórico-prática será obtida da seguinte maneira: a **prova escrita** terá peso 4 (quatro), a de **ditados** peso 3 (três) e a **prova oral** terá peso 3 (três). A média mínima desta fase é 5,0 (cinco).

7.6.2 A média final do candidato será ponderada com os pesos diferenciados e deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco). Nestas terminalidades a prova de Execução musical tem peso 3 (três) e a prova teórico-prática tem peso 7,0 (sete).

7.6.3 As provas definidas, no item 7.7, nas letras **b e c** serão as mesmas e feitas em conjunto com os candidatos ao curso de MPB.

7.7 O candidato que obtiver grau 0 (zero) em qualquer uma das provas será eliminado.

VIII – DA PRÉ-MATRÍCULA

8.1 A matrícula para os diversos Cursos far-se-á conforme o Calendário deste Processo Seletivo.

8.2 No ato da matrícula, o candidato classificado e aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Certidão de nascimento ou casamento.
- b) Documento oficial de identidade.
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição (quando couber);
- e) Prova de estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
- f) 2 (duas) fotos 3x4 cm iguais e atuais.
- g) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do Curso de origem, de IES privadas.
- h) Programas das disciplinas do Curso de origem.
- i) Passaporte e visto de permanência, atualizados, e, toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado, se candidato estrangeiro.
- j) Diploma original do ensino médio para os candidatos à transferência externa.
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio.

8.3 A falta de qualquer documento anteriormente exigido implicará na perda do direito à pré-matrícula.

8.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer à pré-matrícula, obedecido o calendário fixado.

8.5 O candidato deverá requerer por ocasião da matrícula o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela unidade acadêmica anexando-o aos documentos apensos ao processo. O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação. Só serão aproveitadas disciplinas cursadas e cujo conteúdo e carga horária na Instituição de origem, correspondam a no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária da disciplina ministrada no curso de graduação da UNIRIO. Os candidatos que tiverem interesse em solicitar **aproveitamento de estudos / isenção de disciplinas, deverão** apresentar também o programa descritivo oficial das disciplinas cursadas (ementa, conteúdo programático e bibliografia, com indicação da carga a horária da disciplina, diferenciando, quando for o caso, em hora de aulas teóricas ou práticas).

IX - NORMAS GERAIS

9.1 A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO fará divulgar sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital na Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

9.2 Toda a documentação relativa ao Processo Seletivo permanecerá arquivada na UNIRIO pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da realização da prova, sendo então descartada.

9.3 A inscrição neste Concurso implica no conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

9.4 As disposições, avisos oficiais, normas complementares, instruções contidas no Informativo PSD 2012, bem como nos Cartões de Local de Prova e nas capas das provas, constituem normas que complementam o presente Edital.

9.5 O Calendário de eventos do concurso e os avisos oficiais constituem normas que estarão complementando este edital.

Anexo1: Calendário de Eventos

Data	Eventos
11 de novembro de 2011.	Publicação do Edital
22 a 25 de novembro de 2011.	Período de Inscrição
26 de novembro de 2011.	Data limite de postagem dos documentos
10 a 20 de dezembro de 2011	CLP a cada evento para o período da Prova do THE – Música
3 de fevereiro de 2012.	Resultado Final
Conforme publicação no site http://www2.unirio.br/cosea .	Matrícula dos ingressantes para o 1º semestre 2012.

Anexo 2: Calendário das provas:

THE Música	
De 10 de dezembro de 2011	Prova de Execução Musical Canto / Piano/ Violão (1ª fase) / Percussão.
Dia 11 de dezembro de 2011	Prova de Execução Musical Violão (2ª fase) / Clarinete / Contrabaixo / Fagote / Flauta / Oboé / Saxofone / Trombone / Trompa / Trompete / Viola / Violino / Violoncelo.
Dia 12 de dezembro de 2011	Provas escritas: Composição / Instrumentos / Canto / Licenciatura / MPB e Regência.
Dia 15 de dezembro de 2011	Prova “solfejo”: Composição / Instrumentos, Canto / Licenciatura / MPB e Regência.
Dia 16 de dezembro de 2011	Prova de Ditado: Composição, Regência e MPB
Dia 19 de dezembro de 2011	Prova de Execução Musical para Licenciatura
Dia 20 de dezembro de 2011	Prova de Execução Musical MPB / Composição e Regência

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2011.

Loreine Hermida da S. e Silva

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.